

REQUERIMENTO N° , DE 2017 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 755, de 2016

(Audiência Pública para debate sobre “O emprego de recursos do Fundo Penitenciário após a edição da Medida Provisória nº 755, de 2016”.)

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a realização de Audiência Pública para debater: “O emprego de recursos do Fundo Penitenciário após a edição da Medida Provisória nº 755, de 2016”.

Deverão ser convidados:

- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- Daniel Sarmiento, professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, membro fundador da Clínica UERJ Direitos e advogado da ADPF 347.

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória trata de área especialmente sensível de nosso Estado de Direito, o sistema penitenciário.

Como é cediço, o sistema padece de uma das mais graves crises de sua história, já tendo sido contabilizados em recentes rebeliões número de mortos superior ao do massacre de Carandiru.

SF/17487.48305-06

Dados comprovam que o encarceramento em massa no país e o descumprimento da Lei de Execuções Penais estão no centro do problema, além de uma política criminal que reforça cada vez mais as causas da crise.

Em face disso, é necessário que cotejar a Medida Provisória com seus impactos sobre o orçamento necessário a superar o reconhecido “estado inconstitucional” vivido pelo sistema penitenciário. Assim, além do convite dirigido aos órgãos técnicos do Governo Federal responsáveis pela gestão dos recursos, é feito o convite para ao advogado autor da ação da qual decorre o acórdão do Supremo Tribunal Federal que ordenou o descontingenciamento de recurso do Funpen.

Referida contribuição se mostra essencial para a deliberação sobre a matéria.

Brasília, 14 de Março de 2017

Senador Humberto Costa

SF/17487.48305-06